



ESTADO DE ALAGOAS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

GABINETE DO DEPUTADO DUDU RONALSA

Palácio Tavares Bastos

Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió – Alagoas – CEP: 57020-900

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1736/2022
Data: 23/09/2022 - Horário: 15:55
Legislativo

INDICAÇÃO Nº _____/2021

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, a presente INDICAÇÃO a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, em caráter de urgência, requestando que o Poder Executivo empreenda esforços no sentido de conceder as servidoras Lorena de Fátima Lucena Almeida e Magaiva Rocha Martins o benefício da cessão mutua.

JUSTIFICATIVA

Adiante se expõem os fatos e os fundamentos que justificam a presente proposição, sendo imprescindível informar que a aludida tem como escopo, solicitar a cessão mutua e definitiva entre Lorena de Fátima Lucena Almeida e Magaiva Rocha Martins, ambas enfermeiras, com a mesma carga horária de trabalho.

Lorena de Fátima Lucena Almeida, Servidora da Prefeitura da Cidade do Recife, lotada na unidade de Pedriatria Helena Moura, residente em Maceió.

Magaiva Rocha Martins, servidora da Universidade Estadual de Alagoas, lotada na Maternidade Escola Santa Monica, residente em Recife, perfazem semanalmente o percurso inverso para deslocamento até o local de trabalho.

Em Recife todas as chefias já concordaram, no entanto o setor de cessão de pessoal informa a necessidade de um convênio entre os órgãos e nesse processo informar a cessão de Lorena, solicitando Magaiva em contrapartida como substituição, com vinculação da remuneração ao órgão de origem, não gerando ônus a nenhum dos órgãos cedentes, observadas a equivalência de cargos e carga horária.



ESTADO DE ALAGOAS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

GABINETE DO DEPUTADO DUDU RONALSA

Palácio Tavares Bastos

Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió – Alagoas – CEP: 57020-900

De acordo com a procuradoria geral o processo não se aplica na lei estadual por não ser de interesse público nem assumir cargo de comissão e sim pelo objetivo ser unicamente particular.

Assim, vem este Parlamentar, atendendo ao anseio das servidoras, postular que seja submetido à apreciação do Excelentíssimo Senhor Governador o pleito dos que ora ocupam a função em endereços destintos de seu domicílio.

Pelas razões acima descritas, tendo em vista a importância do tema em tela, considerando o apelo das Profissionais da classe, solicito a aprovação da presente proposição.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM MACEIÓ, 17 DE AGOSTO DE 2022.


DUDU RONALSA
Deputado Estadual